

LEI MUNICIPAL Nº. 5.192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lucélia para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 27.12.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do município de Lucélia para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 97.834.000,00 (noventa e sete milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais)**.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Município de Lucélia para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 97.834.000,00 (noventa e sete milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões oitocentos mil reais) e em R\$ 95.034.000,00 (noventa e cinco mil trinta e quatro mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA - SINTÉTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	101.766.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.515.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.415.000,00
1.3. Receita Patrimonial	722.000,00
1.6. Receita de Serviços	1.000,00
1.7. Transferências Correntes	86.814.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	299.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.147.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	7.097.000,00
9. DEDUÇÕES DE RECEITAS	(11.079.000,00)
9.7. Dedução de Receitas Diversas	(11.079.000,00)
TOTAL	97.834.000,00

II - RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA - ANALÍTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0. RECEITAS CORRENTES	101.766.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições	12.515.000,00
1.1.1. Impostos	11.621.000,00
1.1.1.2.50 - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.465.000,00
1.1.1.2.53 - Imposto s/ a Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	915.000,00
1.1.1.3.03 - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	2.200.000,00
1.1.1.4.51 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.041.000,00
1.1.2. Taxas	891.000,00
1.1.2.1.01 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	530.000,00
1.1.2.1.50 - Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.000,00
1.1.2.2.01 - Taxas pela Prestação de Serviços	327.000,00
1.1.3.0.00 - Contribuição de Melhoria	3.000,00
1.1.3.1.00 - Contribuição de Melhoria	3.000,00
1.2.0.0.00 - Receita de Contribuições	1.415.000,00
1.2.4.0.00 - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	1.415.000,00
1.3.0.0.00 - Receita Patrimonial	722.000,00
16.1.0.0.0 - Receita de Serviços	1.000,00
1.7.0.0.00 - Transferências Correntes	86.814.000,00
1.7.1.0.00 - Transferências da União	43.045.200,00
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do F.P.M.	29.470.000,00
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do F.P.M. - 1% cota anual	3.150.000,00
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imp. Territorial Rural - I.T.R.	180.000,00
1.7.1.2.50.1 - Compensação Financ. Recursos Hídricos	1.000,00
1.7.1.2.51.0 - Compensação Financ. p/ Exploração Óleo	1.000,00
1.7.1.2.52.1 - Cota-Parte Comp. Financ. Prod. Petróleo - 7990/89	1.000,00
1.7.1.2.52.2 - Cota-Parte Excedente Prod. Petróleo - 9.478/97	1.000,00
1.7.1.2.52.3 - Cota-Parte Pela Participação Especial - 9.478/97	1.000,00
1.7.1.2.52.4 - Cota-Parte do Fundo Esp. Do Petróleo - FEP	620.000,00
1.7.1.2.99.0 - Outras Transf. Decorrentes de Compensação	11.000,00
1.7.1.3.50.0 - Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS	6.191.000,00
1.7.1.4.50.0 - Transf. Rec. Fundo Nac. Desenv. Educação - FNDE	2.643.000,00
1.7.1.5.52.0 - Transf. Rec. Complementação Fundeb - VAAR	125.000,00
1.7.1.7.52.0 - Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	590.200,00
1.7.1.9.58.0 - Transf. Decorrente da Lei Kandir nº 176/2020	60.000,00
1.7.2.0.00.0 - Transferências dos Estados	28.118.800,00
1.7.2.1.50.0 - Cota-Parte do ICMS	20.680.000,00
1.7.2.1.51.0 - Cota-Parte de IPVA	4.950.000,00
1.7.2.1.52.0 - Cota-Parte do IPI	115.000,00
1.7.2.1.53.0 - Cota-Parte da Cont. Intervenção Domínio Econômico	20.000,00
1.7.2.4.99.0 - Transferências de Convênios	21.000,00
1.7.2.9.51.0 - Transf. De Estados Destinadas a Assist. Social	458.800,00
1.7.2.9.99.01 - Convênios Estados – Educação	1.070.000,00
1.7.2.9.99.02 - Transf. Recursos Estado para Programas Saúde	804.000,00
1.7.3.2.00.00 - Outras Transferências De Convênios	0
1.7.4.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	100.000,00
1.7.5.1.50.0 - Transferências de Recursos do Fundeb	15.500.000,00

1.7.9.1.99.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00
1.9.0.0.00.0 - Outras Receitas Correntes	299.000,00
1.9.10.00.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	116.000,00
1.9.20.00.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00
1.9.90.00.0 - Demais Receitas Correntes	150.000,00
2.0.00.00.0 - RECEITAS DE CAPITAL	7.147.000,00
2.2.00.00.0 - Alienação de Bens	50.000,00
2.4.00.00.0 - Transferências de Capital	7.097.000,00
2.4.14.00.0 - Transferências de Convênios da União	2.082.000,00
2.4.22.00.0 - Transferências de Convênios dos Estados	5.015.000,00
9.1.00.00.0 - DEDUÇÕES DE RECEITA	-11.079.000,00
9.1.00.00.1 - Deduções de Receitas do Fundeb - União	-5.930.000,00
9.1.00.00.2 - Deduções de Receitas do Fundeb - Estados	-5.149.000,00
TOTAL	97.834.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizados segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. - CÂMARA MUNICIPAL	2.800.000,00
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	703.400,00
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA	2.096.600,00
02. - PREFEITURA MUNICIPAL	95.034.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.281.100,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.940.000,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.824.000,00
02.04 - SECRETARIA DE DESENV. MUNICIPAL	13.872.000,00
02.05 - SERVIÇOS DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.046.000,00
02.06 - TURISMO, CULTURA E DESPORTO	2.855.000,00
02.07 - EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	15.759.000,00
02.08 - EDUCAÇÃO	14.621.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.928.900,00
02-10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.607.000,00
02.11 - TRÂNSITO	746.000,00
02.12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.652.000,00
02.13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	902.000,00
TOTAL	97.834.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.800.000,00
02. JUDICIÁRIA	421.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	7.952.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.214.000,00
10. SAÚDE	23.607.000,00
12. EDUCAÇÃO	30.130.000,00
13. CULTURA	1.384.000,00
15. URBANISMO	13.368.000,00
20. AGRICULTURA	2.652.000,00
26. TRANSPORTE	450.000,00
27. DESPORTO E LAZER	1.761.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	5.525.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.570.000,00
TOTAL	97.834.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	703.400,00
0002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	2.096.600,00
0003. MAIS GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.041.100,00
0004. MAIS DESENVOLVIMENTO	686.000,00
0005. MAIS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	527.000,00
0006. MAIS DESENVOLVIMENTO URBANO	13.752.000,00
0007. MAIS ESPORTE, LAZER E CULTURA	3.085.000,00
0008. MAIS SAÚDE PARA TODOS	23.607.000,00
0009. MAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.928.900,00
0010. MAIS EDUCAÇÃO	30.380.000,00
0011. CIDADE MAIS VERDE AZUL	2.125.000,00
0013. MAIS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	902.000,00
TOTAL	97.834.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	83.345.100,00
3.1.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos	10.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	48.497.500,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	6.240.700,00
3.3.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos	800.000,00

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	27.796.900,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	11.918.900,00
4.4.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos	5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	9.703.900,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	200.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	2.010.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.570.000,00
TOTAL	97.834.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA - ANALÍTICO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3 - Despesas Correntes	83.345.100,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	48.507.500,00
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	742.000,00
3.1.90.03 - Pensões	201.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.751.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	8.340.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	598.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	2.600.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	139.000,00
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesa Pessoal Requisitado	110.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	34.837.600,00
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas S.F.L.	6.260.700,00
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.240.700,00
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos	800.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	800.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	27.796.900,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	435.600,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	250.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	8.056.900,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	656.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	198.500,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	250.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	848.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.880.100,00
3.3.90.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	120.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	4.829.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	905.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a P.F.	235.000,00
3.3.90.49 - Auxilio Transporte	5.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	15.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	102.000,00
4 - Despesas de Capital	11.918.900,00

4.4.00.00 - Investimentos	9.708.900,00
4.4.71.00 - Transferência a Consórcio Públicos	5.000,00
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	9.703.900,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	7.657.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.046.900,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	200.000,00
4.5.90.61 - Aquisições de Imóveis	200.000,00
4.6.00.00 - Amortização e Refinanciamento da Dívida	2.010.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000.000,00
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	10.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	2.570.000,00
Total da Administração Direta	97.834.000,00

1. 02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.08 - Educação
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 12.361.0010.2023 - Manutenção Ensino Fundamental (Recurso próprio).
Categoria/Elemento - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 231. Valor Dotação R\$ 130.000,00.
2. 02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 08.242.0009.2030 - Portador de Deficiência *3 e 9.
Categoria/Elemento - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 301. Valor Dotação R\$ 92.000,00.
3. 02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 08.243.0009.2033 - Apoio à Criança e Adolescente.
Categoria/Elemento - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 313. Valor Dotação R\$ 290.000,00.

ORIGEM:

02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.03 - Secretaria de Finanças
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 04.123.0003.2007 - Manutenção da Secretaria de Finanças.
Categoria/Elemento - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 50. Valor Dotação R\$ 120.000,00.

ACRESCENTADOS PELA EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2023.

02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 08.241.0009.2029 - Assistência ao Idoso *1 e 8.
Categoria/Elemento - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 296. Valor Dotação R\$ 252.000,00.

ORIGEM:

02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.02 - Secretaria de Administração
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 04.122.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração.
Categoria/Elemento - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 33. Valor Dotação R\$ 170.000,00.

ACRESCENTADO PELA EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2023.

02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.12 - Agricultura e Meio Ambiente
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 20.606.0005.2013 - Manutenção do Diretoria de Agricultura e Abastecimento.
Categoria/Elemento - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 569. Valor Dotação R\$ 96.000,00.

ORIGEM:

02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete e Dependências.
Categoria/Elemento - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 9. Valor Dotação R\$ 60.000,00.

ACRESCENTADO PELA EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2023.

02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.10 - Fundo Municipal de Saúde
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Categoria/Elemento - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha - 452. Valor Dotação R\$ 525.000,00.

ORIGEM:

02 - Poder Executivo.
Órgão Un. - 02.02 - Secretaria de Administração
Func/Sub/Prog Proj/Atividade - 04.122.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração.
Categoria/Elemento - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Ficha - 32. Valor Dotação R\$ 125.000,00.

ACRESCENTADO PELA EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2023

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, desde que aprovada pelo Legislativo Municipal;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, desde que aprovada pelo Legislativo Municipal;

III - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 4% (quatro por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;

IV - A abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2024, segundo a proposta do projeto AUDESP do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único - As fontes de recursos 01 - Tesouro, 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, poderão ser desdobradas em quantos códigos de aplicação forem necessários.

Art. 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado, garantido ou provisionado.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesas para fins de aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6º - Ficam incluídos e convalidados na Lei da PPA 2022 á 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO para o exercício de 2024, as Ações e indicadores, como também seus respectivos valores ora contemplados na presente lei.

§ 1º - Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2024, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexo de Metas Fiscais, modelos **Demonstrativo I** - Metas Anuais, **Demonstrativo III** - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, **Anexo I** - Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo V** - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo VI** - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

§ 2º - Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial ao **Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025**, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios **Anexo I** - Planejamento Orçamento / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo II** - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo III** - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

Art. 7º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO